



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1342/12

Denomina o que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 05, de Rua **Hilda Maria de Freitas**, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Lavoisier Lamark Bezerra e ao Oeste com a Rua Projetada 04, localizada no loteamento Ubiraniilton Deodato, no Conjunto Princesinha do Oeste.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2012, 122º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional